

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018 CELEBRADO ENTRE CEASA/DF E TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS NOVOS PAVILHÕES, B10 E B13

PROCESSO nº: 0071-000179/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº. 09.366582/0001-07, com sede comercial em SMPW, trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, CEP nº 71.705-500, representada neste ato por **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2.318.090 SSP/DF, CPF/MF nº 006.624.251-70, com residência e domicílio em SQSW 300, BLOCO D, APTº 403, CRUZEIRO, BRASÍLIA/DF, CEP 70.673-028, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 08/2018, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº **08/2018**, firmado entre a **CEASA/DF** e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, o qual passará a vigorar com os seguintes prazos finais.

2.1.1 - O prazo para execução findar-se-á no dia 31/07/2020.

2.1.2 - O prazo de vigência findar-se-á no dia 31/08/2020.

2.2 - O presente termo também constitui o acréscimo no valor de **R\$ 257.795,36 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, referente ao aditivo financeiro nº id Sei nº (42533217) seguido de sua justificativa id Sei nº (42533343). Ressalta-se que a Comissão de Fiscalização de Obras verificou a necessidade de dilatar o valor solicitado pela empresa, como consta no despacho nº id Sei (42533426).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 257.795,36 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme o disposto na tabela de valores despachada pela Comissão de Fiscalização de Obras nº id Sei (42533426) e na Disponibilidade orçamentária nº id Sei (43039138). O valor a ser atendido a conta de dotações orçamentárias consignadas

no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de empenho nº 2020NE000178.

I – Unidade Orçamentária: **14.202**;

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção dos Serviços Administrativos da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF**;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: **3**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empenho é de **R\$ 257.795,36 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000178, emitida em 07 de julho de 2020, na modalidade global.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

6.2 - Conforme disposto no Despacho id Sei nº 43142622, uma vez constatada quaisquer indícios de possíveis irregularidades em processos conexos a este, a presidência destas CEASA deverá ser imediatamente comunicada para que sejam tomadas todas providências cabíveis e devidas alterações ao contrato, buscando a transparência, o combate à corrupção e o melhor interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, ___ de ____ de 2020.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada

<hr/> ONÉLIO ALVES TELES Presidente	<hr/> THIAGO DO VALLE ARAÚJO Representante legal
---	--

TESTEMUNHAS

<hr/> Assinatura	<hr/> Assinatura
<hr/> CPF/MF n°	<hr/> CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 08/07/2020, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Valle Araujo, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 08/07/2020, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Assessor(a)**, em 08/07/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 08/07/2020, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43168172)
 verificador= **43168172** código CRC= **87CE75BF**.

